



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 8754/26

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Contratação de serviços especializado para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para o grupo gerador de energia da Central de Videomonitoramento Municipal.

1.2. Características do equipamento:

- Motor fabricante PERKINS;
- Ano 2018;
- Modelo 1104A44TG;
- Potência 106 CV;
- Rotações por minuto(RPM) 1800;
- Combustível Diesel;
- Alternador TFW 150
- Potência 150 KVA
- Tensão 220/127 volts

1.3. O gerador de energia encontra-se em inatividade desde meados do ano de 2024, tendo sua última manutenção preventiva realizada na data de 15/05/2024.

1.4. O equipamento deve ser retirado para manutenção pela empresa contratada no endereço: Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 190, bairro Centro, Nova Santa Rita. Após a manutenção o equipamento deve ser entregue no endereço: Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 237, bairro Centro, Nova Santa Rita.

PLANILHA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MEDIANO	VALOR MEDIANO
1	- RETIRADA DO EQUIPAMENTO COM MUNCK PARA MANUTENÇÃO EM OFICINA. Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Lubrificação: . Troca do óleo lubrificante do motor. . Troca do filtro de óleo lubrificante do motor. . Verificar a pressão do óleo lubrificante após a troca do mesmo. . Troca da correia de transmissão . Substituição das mangueiras do sistema de arrefecimento Sistema de combustível: . Troca do filtro de combustível; . Verificar e ajustar o solenoide de parada; . Verificar o correto funcionamento do medidor de nível o tanque. Sistema de ar: . Troca do filtro de ar;	Und	01	RS 22.601,36	RS 22.601,36





<p>. Verificação e reaperto das tubulações e conexões;</p> <p>. Verificar e corrigir restrições no fluxo de ar.</p> <p>Sistema de refrigeração:</p> <p>. Troca dos filtros;</p> <p>. Verificação e reaperto das mangueiras e conexões;</p> <p>. Verificação e ajuste da tensão nas correias;</p> <p>. Verificação do sistema de pré-aquecimento;</p> <p>. Troca da água e anticorrosivo do radiador.</p> <p>Sistema de escape:</p> <p>. Verificação de condensação na linha de escape;</p> <p>. Verificação do estado de conservação dos tubos e silenciosos de escape;</p> <p>. Verificação visual da cor da fumaça de escape;</p> <p>. Verificação da correta fixação da tubulação de escape.</p> <p>Gerador:</p> <p>. Verificação e remoção de impurezas, poeira e obstruções nas telas de proteção.</p> <p>Manutenção Preventiva Elétrica</p> <p>Sistema elétrico:</p> <p>. Instalação do pré aquecimento</p> <p>. Troca da bateria de partida</p> <p>. Verificação de sinais de superaquecimento de condutores;</p> <p>. Verificação da presença e integridade de cabos e cordoalhas de aterramento das tampas;</p> <p>. Teste de continuidade do cabo de aterramento (teste em conformidade com a NBR 5410, com corrente mínima de 0,2 A e tensão entre 4 V e 24V);</p> <p>. Teste de descarga da bateria de partida e medição da tensão a vazio;</p> <p>. Teste de arranque manual, simulando uma partida do grupo sem carga;</p> <p>. Verificação dos sinais elétricos de nível de combustível;</p> <p>. Colocar o gerador em modo teste no IHM e ligá-lo sem carga verificando os seguintes itens:</p> <p>. Executar teste com transferência de carga manual e automática em cada um dos grupos geradores à diesel</p>				
---	--	--	--	--





Valor Total	22.601,36
--------------------	------------------

1.5. Da estimativa de valor

1.6. A estimativa do valor da contratação é de R\$22.601,36 (vinte e dois mil e seiscentos e um reais e trinta e seis centavos) conforme planilha de preço;

1.7. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento Menor Valor por item;

1.8. Na pesquisa de preços, para fins de determinação do preço mediano, foram solicitados orçamentos à empresas próximas ao município que são especializados na manutenção de geradores para conseguir a cotação dos valores com fornecedores do ramo, onde foram encontrados preços de mercado. Optou-se por indicar neste termo de referência o preço mediano dentre os valores obtidos na pesquisa, no intuito de dar margem de disputa às empresas, e diminuir os riscos de ter um processo fracassado.

1.9. Da classificação/natureza do objeto

1.10. Se trata de um serviço prestado por pessoa jurídica, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.11. Do prazo de vigência da contratação:

1.11.1. A vigência da contratação terá duração de 06 meses.

1.12. A contratação pretendida não estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, porém foi constatada a necessidade do serviço para o bom funcionamento do setor e continuidade do serviço essencial de monitoramento da cidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O sistema de videomonitoramento municipal é a principal ferramenta de suporte à segurança pública local, operando 24 horas por dia na vigilância de vias públicas, prédios administrativos e áreas de risco. A eficácia deste sistema depende estritamente da estabilidade do fornecimento de energia elétrica. O grupo gerador atua como sistema de contingência vital. Em casos de interrupção no fornecimento por parte da concessionária, o gerador garante que as câmeras e os servidores de gravação não sofram interrupções, evitando "pontos cegos" temporários que poderiam ser explorados para práticas ilícitas.

2.2. Diante do exposto, a manutenção do gerador não é apenas uma medida de zelo patrimonial, mas uma garantia de que o serviço de segurança pública não sofrerá solução de continuidade, sendo a contratação por meio de dispensa eletrônica a via mais adequada para evitar prejuízos ao interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta inclui a contratação de empresa especializada na manutenção de geradores operacionais. Por se tratar de um bem essencial e pelos valores apresentados nas propostas das empresas propõe-se a aquisição através de dispensa de licitação utilizando como base legal o inciso II do artigo 75 da Lei 14133, a seguir:

Lei 14.133 (Lei de licitações e contratos administrativos)

Art. 75. É dispensável a licitação:





[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

4.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;

4.4. Qualificação Técnica:

4.4.1. A empresa licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo(s) gerador(es) de energia a diesel.

4.4.2. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do contratante, o objeto contratado, o período de execução e a comprovação de que o serviço incluía sistemas mecânicos e elétricos de potência similar ao objeto deste Termo de Referência.

4.5. Garantia do Produto, Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.5.1. Atribui-se à empresa contratada a obrigação de fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos contra quaisquer defeitos;

4.5.2. A depender da especificidade do material o prazo de garantia poderá ser superior, constando o prazo mínimo de garantia junto à descrição do produto;

4.5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

4.5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da solicitação;

4.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

4.5.8. O custo referente ao transporte dos materiais/ equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;





4.5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6. Impactos Ambientais

4.6.1. A contratação decorrente do presente processo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.7. Da exigência de Amostras

4.7.1. Não se aplica.

4.8. Das Condições de Recebimento:

4.8.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a remoção do equipamento para manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública. O gerador deve ser entregue no local informado pela Secretaria e deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;

4.8.2. O horário para entrega deverá ser agendado com a Secretaria de Segurança Pública, sendo em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda à sexta-feira;

4.8.3. A futura CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 7 (sete) dias corridos após a reclamação de inconformidade, qualquer item ou serviço que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade;

4.8.4. Os itens entregues, deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo segurança e qualidade;

4.9. Da Subcontratação:

4.9.1. É admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Da Garantia Contratual:

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Da Garantia da Proposta:

4.12. Não será exigida.

4.13. Das Obrigações da Contratada:

4.13.1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme o cronograma técnico estabelecido, utilizando peças genuínas ou de qualidade equivalente, devidamente aprovadas pela fiscalização, respeitando as normas da ABNT e as especificações do fabricante Perkins.

4.13.2. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.13.3. Proceder à substituição de qualquer peça ou componente que apresente defeito de fabricação ou instalação no prazo de garantia, sem ônus adicional para o Município.

4.13.3.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante todo o período de contratação, execução e garantia sobre o objeto;

4.13.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





- 4.13.3.3. Os itens entregues, deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo segurança e qualidade;
- 4.13.3.4. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 4.13.3.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis, decorrentes do objeto da presente licitação;
- 4.13.3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Das obrigações da contratante:

- 5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do termo de referência e da proposta;
- 5.2. Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida;
- 5.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 5.4. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- 5.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

- 6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do pedido por parte da contratante;
- 6.1.2. O endereço de retirada e entrega do equipamento será informado no momento da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

6.2. Dos profissionais disponibilizados

- 6.2.1. O fornecedor deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O gestor do contrato será o secretário Moacir Serpa Godoi, matrícula 50074022.
- 7.2. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade do servidor Arlei Antonio Castro mat. 13121-1.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 8.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo fornecedor, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.4. O CNPJ do fornecedor constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.5. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.





8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.7. O valor devido ao fornecedor vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.8. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.9. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o fornecedor:

8.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.9.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.9.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.9.5. Certidão de regularidade trabalhista;

8.9.6. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 19

Secretaria: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Ação: 1130

Referência: 1343

Elemento: 33390390000000000000

Nova Santa Rita, 02 de junho de 2026.

MOACIR SERPA GODOI
Secretário Municipal de Segurança Pública





QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência

